

UNIMED - MEDICINA OCUPACIONAL

Quanto à iluminação, de acordo com a NBR/ABNT nº 5413, deve haver iluminação suficiente e adequada para as atividades a serem realizadas, ou seja, deve-se adequar a iluminação existente ao índice mínimo recomendado, através da instalação de iluminação suplementar.

O baixo nível de iluminação pode causar desconforto laboral e fadiga visual, incidindo em baixa produtividade.

RISCO ERGONÔMICO: POSTURA INADEQUADA / LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESOS

Em geral, as atividades desenvolvidas poderão exigir a realização de posturas inadequadas além do levantamento e do transporte manual de pesos.

Recomenda-se que o funcionário mantenha postura adequada para a realização das atividades e mantenha intervalos regulares de descanso.

Recomenda-se, também, que o levantamento e o transporte manual de cargas seja limitado em 40 kg (homem) e 20 Kg (mulher). Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

Quando houver a necessidade de fazer o transporte manual de pesos, deve-se trazer o peso o mais próximo do corpo e distribuí-lo uniformemente nos dois braços, além de cuidar da postura/coluna.

RISCO DE ACIDENTE: CORTES, ESCORIAÇÕES, ESMAGAMENTOS, PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS VOLANTES E CORPOS ESTRANHOS NOS OLHOS.

A movimentação das máquinas e das peças pode causar acidentes como cortes, escoriações, esmagamentos, projeção de partículas volantes e corpos estranhos nos olhos.

Recomenda-se a realização do trabalho com a máxima cautela e atenção.

Nesse caso, é obrigatório o uso de:

- ⇒ Luvas de raspa de couro ou de vaqueta, exceto onde houver o risco de pontos de prensagem ou por partes móveis;
- ⇒ Óculos para proteção contra impacto de partículas volantes;
- ⇒ Calçados impermeáveis, resistentes e antiderrapantes a agentes químicos agressivos e riscos de origem mecânica e;
- ⇒ Roupas (uniforme) preferencialmente com pernas e mangas longas, em tecido resistente, e com dimensão adequada para não ser puxada pelas partes móveis das máquinas.

9.3 SETOR: MONTAGEM EXTERNA

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E DO TIPO DE EXPOSIÇÃO:

- Função: **MARCENEIRO**
- Atividades desenvolvidas: Realizar a instalação de esquadrias externamente.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E DO TIPO DE EXPOSIÇÃO:

- Função: **AUXILIAR DE MARCENEIRO**
- Atividades desenvolvidas: Realizar a instalação de esquadrias externamente.
- Material / Equipamentos utilizados: Ferramentas manuais (martelo, brocas, chaves de fenda, etc), instrumentos de medição (trena, esquadro), furadeira manual, parafusadeira, e demais máquinas e equipamentos necessário ao desempenho da função.

UNIMED - MEDICINA OCUPACIONAL

- Ambiente de trabalho da montagem/produção: Piso em concreto, laterais (paredes) em alvenaria, cobertura em telhas de fibrocimento (brasilit), iluminação por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas e portas abertas, ventilação natural e artificial por ventilador, com pé direito de 5mt e área de aproximadamente 150m².

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADO:

- Para a realização de trabalhos na produção utilizar protetor auricular, óculos de proteção, calçado de segurança, creme de proteção dermatológica para as mãos, máscara para partículas incomodas.
- Para realizar a movimentação de material utilizar calçado fechado e luvas de raspa de couro.
- Quando realizar trabalhos em altura utilizar capacete com jugular, cinto de segurança tipo pára-quedista, calçado de segurança e uniforme.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

- Risco físico: Ruído contínuo ou intermitente (NR 15 – Anexo 01)
- Risco químico: Poeira vegetal (ACGIH)
- Risco ergonômico: Iluminação (NR 17 / ABNT – NBR 5413)
- Risco ergonômico: Postura inadequada (NR 17)
- Risco ergonômico: Levantamento e transporte manual de pesos (NR 17)
- Risco de acidentes: Cortes, escoriações, esmagamentos, projeção de partículas volantes e corpos estranhos nos olhos.
- Risco de acidentes: Trabalho em altura
- Risco de acidentes: Acidente de trânsito

AValiação QUANTITATIVA NO LOCAL DE TRABALHO:

AVALIAÇÃO	FONTE GERADORA	ÍNDICE ENCONTRADO	ÍNDICE RECOMENDADO E/OU LIMITANTE
Ruído (dB A)	Plaina Desempenadeira OMIL	92,4	85
	Parafusadeira	73,3	85
	Parafusadeira 2	75,9	85
	Furadeira	86,2	85
	Tupia Manual DEWALT	94,1	85
	Furadeira manual BOSCH	87,7	85
	Furadeira de Corrente	99,4	85
Iluminamento (lux)	Plaina Desempenadeira OMIL	776	300 – 500
	Área de Montagem	675	300 – 500
	Bancada de Trabalho 1	1.914	500 – 750
	Bancada de Trabalho 2	1.355	500 – 750

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO, CONTROLE E RECOMENDAÇÕES:**RISCO FÍSICO: RUÍDO**

UNIMED - MEDICINA OCUPACIONAL

Na avaliação quantitativa, o nível encontrado para o ruído através está acima dos limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR 15, em seu anexo 01, para uma jornada de oito horas diárias de trabalho. Porém a utilização dos equipamentos citados acima ocorre de forma intermitente e com o uso de equipamento de proteção individual adequado, o índice de ruído será reduzido a um nível inferior ao limite de tolerância.

O ruído excessivo pode ocasionar cefaléia, stress psíquico e, ao longo da vida laboral, PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruído).

Trata-se de uma exposição intermitente (não contínua), mas recomenda-se:

- ⇒ Como medida de proteção coletiva, a regulagem, a lubrificação e a manutenção das máquinas, bem como o estabelecimento de um plano de manutenção preventiva das mesmas.
- ⇒ Como meio de proteção individual, o uso do protetor auditivo de inserção ou do protetor auditivo tipo concha deve ser usado por todos os funcionários, durante toda a jornada de trabalho.

RISCO QUÍMICO: POEIRA VEGETAL

Em inspeção realizada no local de trabalho, sob a ótica da higiene ocupacional (ACGIH), indica a presença de poeiras que geram risco químico durante as atividades de corte e serragem de madeira e, ainda, no lixamento de peças em madeira.

A exposição a poeiras sem a devida proteção pode ocasionar pneumoconiose, bronquite crônica e intoxicações.

Recomenda-se:

- ⇒ Como medida de proteção coletiva, que estas atividades sejam realizadas em ambiente bem ventilado naturalmente ou em ambiente com ventilação exaustora.
- ⇒ Como medida de proteção individual, recomenda-se o uso, por parte dos funcionários, de respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos e de óculos de proteção contra partículas volantes.

RISCO ERGONÔMICO: ILUMINAÇÃO

A avaliação quantitativa da tabela anterior indica que os índices encontrados para o iluminamento nos locais de trabalho estão acima do índice mínimo recomendado.

RISCO ERGONÔMICO: POSTURA INADEQUADA / LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESOS

Em geral, as atividades desenvolvidas poderão exigir a realização de posturas inadequadas além do levantamento e do transporte manual de pesos.

Recomenda-se que o funcionário mantenha postura adequada para a realização das atividades e mantenha intervalos regulares de descanso.

Recomenda-se, também, que o levantamento e o transporte manual de cargas seja limitado em 40 kg (homem) e 20 Kg (mulher). Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

Quando houver a necessidade de fazer o transporte manual de pesos, deve-se trazer o peso o mais próximo do corpo e distribuí-lo uniformemente nos dois braços, além de cuidar da postura/coluna.

RISCO DE ACIDENTE: CORTES, ESCORIAÇÕES, ESMAGAMENTOS, PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS VOLANTES E CORPOS ESTRANHOS NOS OLHOS.

A movimentação das máquinas e das peças pode causar acidentes como cortes, escoriações, esmagamento

mentos, projeção de partículas volantes e corpos estranhos nos olhos.

Recomenda-se a realização do trabalho com a máxima cautela e atenção.

Nesse caso, é obrigatório o uso de:

- ⇒ Luvas de raspa de couro ou de vaqueta, exceto onde houver o risco de pontos de prensagem ou por partes móveis;
- ⇒ Óculos para proteção contra impacto de partículas volantes;
- ⇒ Calçados impermeáveis, resistentes e antiderrapantes a agentes químicos agressivos e riscos de origem mecânica e;
- ⇒ Roupas (uniforme) preferencialmente com pernas e mangas longas, em tecido resistente, e com dimensão adequada para não ser puxada pelas partes móveis das máquinas.

RISCO DE ACIDENTES: TRABALHO EM ALTURA

Trabalhos em locais com mais de dois metros de altura expõe o trabalhador ao risco de acidentes por queda em altura.

Quando forem usados andaimes, deve-se observar:

- Andaime de madeira: Usar madeira de boa qualidade, sem nós ou rachaduras, natural, utilizados até 3 (três) pavimentos ou altura equivalente;
- Andaime metálico: Estar fixados em base sólida; travado; com forração completa na base em madeira de boa qualidade, justapostas, sem nós e rachaduras, de espessura mínima de 0,025m (01 polegada); com guarda-corpo de travessas de 1,20 m e 0,70m de altura e rodapé de 0,20 m, inclusive na cabeceira;
- Andaime móvel: Com dispositivo de trava dos rodízios;
- Andaime fachadeiro: Com componentes com encaixes contrapinados; carga distribuída uniformemente e disposta com tela de arame galvanizado;
- Todos os andaimes e escadas devem possuir guarda-corpos;

Quando forem usadas escadas, deve-se observar:

- As escadas provisórias de uso coletivo devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, respeitando-se a largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros), devendo ter pelo menos a cada 2,90 m (dois metros e noventa centímetros) de altura um patamar intermediário;
- A escada de mão deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte;
- As escadas de mão poderão ter até 7,00 m (sete metros) de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25 m (vinte e cinco centímetros) a 0,30 m (trinta centímetros);
- É proibido o uso de escada de mão com montante único;
- É proibido colocar a escada de mão:
 - nas proximidades de portas ou áreas de circulação;
 - onde houver risco de queda de objetos ou materiais;
 - nas proximidades de aberturas e vãos.
- A escada de mão deve:
 - ultrapassar em 1,00 m (um metro) o piso superior;
 - ser fixada nos pisos inferior e superior ou ser dotada de dispositivo que impeça o seu escorregamento;
 - ser dotada de degraus antiderrapantes;